



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28/10/2026

Edição nº 2141/Ano IX

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 38.345, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026	2
DECRETO Nº 38.346, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026	9
DECRETO Nº 38.348, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026	10
DECRETO Nº 38.349, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026	10
DECRETO Nº 38.350, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026	11
DECRETO Nº 38.351, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026	12
DECRETO Nº 38.352, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026	12
DECRETO Nº 38.361, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026	13
LEI Nº 12.086, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14
RESOLUÇÃO CMI Nº 30-2026 - APROVA VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE PARECER DE PROJETOS INSCRITOS NO CMI	14
RESOLUÇÃO CMI Nº 31-2026 - APROVA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES 6	14
RESOLUÇÃO CMI Nº 32-2026 - APROVA VALOR PARA CUSTEIO DE VIAGEM -REUNIÃO CEI - RIBEIRÃO PRETO	14
RESOLUÇÃO CMI Nº 33-2026 - APROVA DESPESAS COM ALIMENTOS - 2ª GALINHADA IDOSOS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
CONVOCAÇÃO COMED Nº 11/2026	15
CONVOCAÇÃO SEDUC Nº 258/2026	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	17
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2026	17
EDITAL Nº 116/2026	18
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	18
RECURSOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026	19
TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2026 AO CONTRATO Nº 157/2025	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	20
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21
COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	21
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI	33
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA 17.969/2026	33





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 38.345, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre os procedimentos para análise, execução, rastreabilidade, controle, monitoramento, prestação de contas e transparência das emendas parlamentares municipais, bem como das emendas parlamentares estaduais e federais executadas no âmbito do Município de Presidente Prudente.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência e controle da Administração Pública;

Considerando o disposto no art. 163-A da Constituição Federal;

Considerando as decisões do Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 854, especialmente quanto à necessidade de transparência, rastreabilidade, identificação dos responsáveis, destinação dos recursos e beneficiários finais das emendas parlamentares;

Considerando a Resolução TCE-SP nº 17, de 19 de novembro de 2025, que disciplina a fiscalização, a transparência, a rastreabilidade e o acompanhamento da execução de emendas parlamentares estaduais e municipais no Estado de São Paulo, bem como os demais comunicados e orientações expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando o Manual de Emendas Parlamentares Impositivas Municipais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando as disposições da Lei Orgânica do Município, do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;

Considerando a necessidade de estabelecer fluxo administrativo uniforme para análise, execução, acompanhamento, controle, transparência e prestação de contas das emendas parlamentares,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece normas e procedimentos para a análise, aprovação, execução, rastreabilidade, controle, monitoramento, transparência e prestação de contas:

- I. das emendas parlamentares municipais previstas na Lei Orçamentária Anual;
- II. das emendas parlamentares estaduais transferidas ao Município;
- III. das emendas parlamentares federais transferidas ao Município;
- IV. das transferências delas decorrentes, inclusive quando destinadas a órgãos ou entidades da Administração Pública ou a entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 1º As emendas parlamentares municipais observarão a Constituição Federal, a legislação nacional aplicável, a Lei Orgânica do Município, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e este Decreto.

§ 2º As emendas parlamentares estaduais e federais observarão, adicionalmente, a legislação do ente transferidor, os atos normativos específicos e as disposições do respectivo instrumento de transferência.





§ 3º Em caso de conflito entre este Decreto e norma específica do ente transferidor, prevalecerá a norma constitucional, legal ou regulamentar aplicável ao recurso recebido, sem prejuízo da observância dos padrões de transparência, rastreabilidade e controle estabelecidos pela legislação aplicável e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução das emendas parlamentares deverá observar o ciclo completo da despesa, desde a indicação da emenda pelo autor até:

- I. a análise técnica e de viabilidade do Plano de Trabalho;
- II. a aprovação do Plano de Trabalho;
- III. o empenho, a liquidação e o pagamento;
- IV. a entrega do bem, serviço ou resultado;
- V. o monitoramento das metas;
- VI. a prestação de contas;
- VII. a avaliação dos resultados alcançados.

CAPÍTULO II

DO PROCESSAMENTO E DA ANÁLISE TÉCNICA

Art. 3º A execução das emendas parlamentares municipais observará a análise de viabilidade técnica pelas Secretarias Municipais responsáveis pela execução, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e deste Decreto.

§ 1º A análise técnica prevista no *caput* não substitui as análises orçamentária, financeira, jurídica ou de controle que sejam exigíveis em razão da natureza do objeto ou do instrumento a ser formalizado.

§ 2º Para fins deste Decreto, considera-se Secretaria Municipal responsável aquela cuja área de competência guarde correlação direta com o objeto da emenda parlamentar.

Art. 4º A aprovação do Plano de Trabalho será precedida da análise técnica, que deverá verificar, no mínimo:

- I. a compatibilidade da emenda com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;
- II. a compatibilidade com os planos setoriais e as políticas públicas municipais;
- III. a competência administrativa do Município para executar o objeto;
- IV. a adequação da classificação orçamentária;





- V. a existência de dotação e disponibilidade orçamentária e financeira;
- VI. a viabilidade técnica, jurídica, física e financeira;
- VII. a adequação dos custos estimados;
- VIII. a possibilidade de execução dentro do prazo previsto;
- IX. a observância das reservas, limites e vinculações constitucionais e legais;
- X. a regularidade do órgão, entidade ou beneficiário indicado;
- XI. a existência de licenças, autorizações, projetos ou documentos necessários;
- XII. a ausência de impedimento de ordem técnica ou jurídica.

Art. 5º É vedada a execução de emenda parlamentar cujo objeto seja genérico, indeterminado ou incompatível com as atribuições legais do Município.

CAPÍTULO III

DO PLANO DE TRABALHO

Art. 6º A execução das emendas parlamentares dependerá obrigatoriamente da aprovação e publicação prévia de Plano de Trabalho, pelas Secretarias Municipais responsáveis pela execução, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária e deste Decreto.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho da Emenda é elaborado pelo autor da indicação, nos termos da legislação municipal aplicável, competindo à Secretaria Municipal responsável exclusivamente a sua análise técnica e aprovação, observada a segregação de funções entre os Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 7º O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:

- I. identificação da emenda;
- II. identificação do autor da indicação;
- III. identificação do órgão ou entidade beneficiária, com CNPJ e dados de contato, quando cabíveis;
- IV. descrição detalhada do objeto;
- V. justificativa e demonstração do interesse público;





- VI. metas físicas e finalísticas;
- VII. etapas da execução e cronograma físico-financeiro;
- VIII. plano de aplicação e memória de cálculo dos custos;
- IX. indicação do agente responsável pela execução; e
- X. prazo de execução.

Parágrafo único. Para as emendas de origem estadual e federal, o Plano de Trabalho observará os requisitos previstos na legislação do respectivo ente transferidor.

Art. 8º O Plano de Trabalho será aprovado quando demonstrar:

- I. a viabilidade técnica, jurídica, orçamentária e financeira do objeto;
- II. a compatibilidade com a finalidade da emenda;
- III. a adequação das metas, custos e prazos;
- IV. o interesse público envolvido.

Parágrafo único. A aprovação do Plano de Trabalho não dispensa a realização dos procedimentos administrativos, licitatórios, jurídicos, orçamentários, financeiros ou de parceria exigidos pela legislação aplicável.

Art. 9º O Plano de Trabalho aprovado pelo ordenador de despesa responsável por sua execução deverá ser publicado no Portal da Transparência do Município antes do início da execução e permanecer disponível durante o período de execução e monitoramento do objeto.

Art. 10. Os recursos das emendas deverão ser aplicados exclusivamente no objeto aprovado no Plano de Trabalho.

§ 1º Eventuais alterações do Plano de Trabalho deverão ser formalmente justificadas pelo órgão responsável pela execução, submetidas à análise técnica e jurídica, quando cabível, e aprovadas pela autoridade competente, observada a legislação aplicável.

§ 2º É vedada a alteração que implique desvio da finalidade, descaracterização do objeto ou modificação do beneficiário da emenda, salvo nas hipóteses expressamente admitidas pela legislação aplicável.

§ 3º As alterações aprovadas deverão ser divulgadas no Portal da Transparência, preservando-se a identificação original da emenda e o histórico das alterações.

CAPÍTULO IV





DO IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA

Art. 11. Considera-se impedimento de ordem técnica, nos termos do art. 166, § 13 da Constituição Federal, e art. 10 da Lei Complementar nº 210/2024, o obstáculo objetivo e motivado que inviabilize, total ou parcialmente, a execução da emenda parlamentar, tal como, exemplificativamente: a ausência de projeto básico ou executivo, quando exigível; a incompatibilidade do objeto com a política pública ou o planejamento setorial; a insuficiência do valor indicado para a conclusão do objeto ou de etapa útil com funcionalidade; a irregularidade jurídica do imóvel ou do beneficiário indicado; e a ausência de licença, autorização ou documento indispensável à execução.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, o impedimento de ordem técnica classifica-se em:

- I. temporário, quando sanável mediante retificação ou complementação do Plano de Trabalho ou de documentos pelo autor da indicação;
- II. insuperável, quando a inviabilidade não puder ser sanada dentro do prazo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 12. A secretaria municipal responsável formalizará o impedimento de ordem técnica mediante despacho motivado, a ser comunicado à Câmara Municipal no prazo máximo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, contado da conclusão da análise técnica.

§ 1º A comunicação indicará expressamente as falhas identificadas, os elementos a serem retificados ou complementados e, quando insuperável o impedimento, os fundamentos que assim o caracterizam.

§ 2º Tratando-se de impedimento temporário, o autor da indicação poderá saná-lo no prazo e na forma estabelecidos na norma que disciplina, no âmbito da Câmara Municipal, a retificação ou complementação do Plano de Trabalho da Emenda.

Art. 13. Reconhecido o impedimento de ordem técnica insuperável, ou não saneado o impedimento temporário no prazo assinalado, o autor da indicação poderá requerer o remanejamento do valor correspondente para outra emenda de sua autoria, observados os prazos e as condições estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. O remanejamento não caracteriza alteração do beneficiário ou do objeto originalmente aprovado, mas nova indicação, sujeita à integral tramitação prevista neste Decreto.

CAPÍTULO V

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 14. A execução orçamentária e financeira das emendas deverá observar os estágios da despesa pública e demais requisitos previstos em legislação aplicável.

Art. 15. O Município observará a codificação padronizada e os procedimentos definidos pelo Sistema Audesp, incluindo o Cadastro de Emendas Parlamentares e os códigos de aplicação correspondentes.

Parágrafo único. É vedada a utilização de códigos genéricos ou desatualizados que impeçam a identificação individualizada da emenda.





CAPÍTULO VI

DA TRANSPARÊNCIA E DA RASTREABILIDADE

Art. 16. O Município divulgará, no Portal da Transparência do Município, em meio eletrônico de acesso público, as informações relativas às emendas parlamentares desde sua aprovação ou recebimento até a conclusão do objeto e do respectivo monitoramento.

Art. 17. As informações deverão ser atualizadas no Portal da Transparência nos prazos estabelecidos na legislação aplicável e nas normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CAPÍTULO VII

DO ACOMPANHAMENTO E DO MONITORAMENTO

Art. 18. Caberá à secretaria municipal responsável pela execução da emenda parlamentar:

- I. acompanhar e monitorar a execução física e financeira;
- II. verificar o cumprimento das metas;
- III. fiscalizar contratos, parcerias e instrumentos de transferência;
- IV. atestar a entrega de bens, serviços ou obras;
- V. registrar ocorrências, atrasos e alterações;
- VI. avaliar os resultados alcançados;
- VII. manter os documentos comprobatórios organizados;
- VIII. comunicar irregularidades ao ordenador de despesa e ao órgão de controle interno;
- IX. elaborar o relatório de gestão.

CAPÍTULO VIII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 19. A prestação de contas das emendas parlamentares é obrigatória e será realizada pela secretaria municipal responsável pela execução, mediante Relatório de Gestão, sem prejuízo das prestações de contas específicas exigidas pela legislação ou pelo instrumento jurídico celebrado.





Art. 20. O Relatório de Gestão constitui instrumento de acompanhamento, monitoramento e controle da execução das emendas parlamentares e deverá ser elaborado em até 60 dias após a conclusão do objeto da aplicação dos recursos, contendo a verificação da conformidade entre o plano de trabalho aprovado e a respectiva execução.

§ 1º O Relatório de Gestão será elaborado de forma a demonstrar os resultados alcançados e a correspondência entre o objeto previsto no plano de trabalho e sua efetiva execução.

§ 2º A secretaria ou órgão responsável pela execução da emenda parlamentar será responsável pela elaboração, atualização e disponibilização do Relatório de Gestão, bem como pela veracidade e consistência das informações nele apresentadas.

Art. 21. O Relatório de Gestão deverá conter, no mínimo:

- I. identificação da emenda, do autor, do valor, do beneficiário e do objeto;
- II. descrição das atividades realizadas e metas alcançadas;
- III. demonstração da execução física e financeira, com indicação dos valores empenhados, liquidados e pagos;
- IV. comprovação da aplicação de recursos conforme o plano de trabalho;
- V. indicação da documentação comprobatória das despesas realizadas.

§ 1º A indicação da documentação comprobatória das despesas realizadas deverá incluir, ao menos:

- I. números dos procedimentos administrativos vinculados às contratações do objeto, de modo a evidenciar a correção dos procedimentos legais;
- II. números dos contratos celebrados, notas de empenho, notas fiscais, recibos, ordens bancárias, entre outros documentos que comprovem a entrega efetiva dos bens ou prestação de serviços;
- III. justificativa para os casos em que houver prorrogação do prazo de execução dos recursos.

§ 2º Para as emendas de origem estadual e federal, deverão ser observados os respectivos requisitos do ente transferidor e do instrumento de repasse celebrado.

§ 3º Em caso de irregularidades na prestação de contas, será concedido prazo para regularização; não sendo sanadas, será instaurado procedimento para apuração de responsabilidades e devolução dos recursos, assegurados o contraditório e ampla defesa.

Art. 22. Quando os recursos forem destinados a organização da sociedade civil, a parceria observará a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o respectivo regulamento e as normas aplicáveis à prestação de contas.

§ 1º Nenhum repasse a Organização da Sociedade Civil será realizado sem a prévia celebração do termo de colaboração ou de fomento, precedida de chamamento público, ressalvadas as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, devidamente justificadas.

§ 2º A secretaria municipal responsável pela emenda parlamentar verificará, previamente à celebração da parceria, a inexistência de vínculo de nepotismo entre os dirigentes da entidade beneficiária e o autor da indicação ou seus assessores, nos termos da decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854, independentemente de eventual declaração apresentada no processo legislativo.





CAPÍTULO IX

DO CONTROLE INTERNO

Art. 23. A Controladoria-Geral do Município contemplará, em seu Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), diretrizes específicas para análise e acompanhamento das emendas parlamentares.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Os órgãos e entidades municipais deverão manter arquivados, pelo prazo previsto na legislação aplicável, os documentos relativos à proposição, análise, execução, fiscalização, monitoramento e prestação de contas das emendas parlamentares.

Art. 25. Os procedimentos relativos às emendas estaduais e federais deverão ser ajustados às exigências do respectivo ente transferidor, sem prejuízo da observância deste Decreto quanto à transparência, rastreabilidade e controle.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de outubro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

CÁDMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: 034d1bb5-c20a-4e77-bd04-ab1314ad304d

DECRETO Nº 38.346, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 37.767/2026, que institui a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério do Município de Presidente Prudente e nomeia seus membros.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de atualização da composição da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério do Município de Presidente Prudente;

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 37.579/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.767, de 14 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º





.....
III - Evandro Massaroti Munhoz, representante da Secretaria Municipal de Educação, Supervisão de Ensino;

....." (NR)

Art. 2º Ficam acrescidos os incisos XVI e XVII ao art. 1º do Decreto nº 37.767, de 14 de maio de 2026, com as seguintes redações:

"Art. 1º

.....
XVI - Adriana Cristina Favaro Agudo Lima, representante dos Diretores de Escola do Ensino Fundamental;

XVII - Lidiane Gonzales Pineda, representante dos Diretores de Escola da Educação Infantil." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de outubro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: a5884c34-9f56-4739-b631-34dc7cc3b399

DECRETO Nº 38.348, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera, a pedido, Professor I.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Protocolo nº 102.313/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora **Thais Gabriela Ferreira** do cargo efetivo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de outubro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: b8034770-f5d6-4f56-9f30-ec4142b084c6

DECRETO Nº 38.349, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026





Dispõe sobre readaptação definitiva da servidora Alaide Pereira de Souza Silva, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a decisão proferida no Processo Administrativo nº 20.267/2025, bem como os pareceres médicos que o integra;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Alaide Pereira de Souza Silva**, efetiva no cargo de Cozinheira, nos termos do inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada em caráter definitivo para exercer a função de Porteiro, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Fica a servidora acima mencionada à disposição da Secretaria Municipal de Administração, a partir da publicação deste Decreto, para que seja realocada em unidade compatível com suas restrições médicas, de acordo com as demandas e conveniência da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de outubro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 07ef2103-291a-49ef-b8df-9887a25d9c92

DECRETO Nº 38.350, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre readaptação definitiva da servidora Ana Cristina Guanaes Nunes Gomes, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a decisão proferida no Processo Administrativo nº 10.914/2025, bem como os pareceres médicos que o integra;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Ana Cristina Guanaes Nunes Gomes**, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família, nos termos do inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada em caráter definitivo para exercer a função de Escriturário I, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Fica a servidora acima mencionada à disposição da Secretaria Municipal de Administração, a partir da publicação deste Decreto, para que seja realocada em unidade compatível com suas restrições médicas, de acordo com as demandas e conveniência da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de outubro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 0cfbf8c1-f1be-47ff-9795-07213d7cacd4





DECRETO Nº 38.351, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Anelisa Lopes Soares e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Processo Administrativo nº 9.908/2026, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Anelisa Lopes Soares**, efetiva no cargo de Cozinheira, nos termos do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Escriturário I, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Fica a servidora acima mencionada à disposição da Secretaria Municipal de Administração, a partir da publicação deste Decreto, para que seja realocada em unidade compatível com suas restrições médicas, de acordo com as demandas e conveniência da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de outubro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 61ae5886-5105-406b-99fb-f73d560d0560

DECRETO Nº 38.352, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre readaptação definitiva do servidor Kaique de Oliveira Caetano, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a decisão proferida no Processo Administrativo nº 27.712/2025, bem como os pareceres médicos que o integra;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Kaique de Oliveira Caetano**, efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família, nos termos do inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptado em caráter definitivo para exercer a função de Escriturário I, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Fica o servidor acima mencionado à disposição da Secretaria Municipal de Administração, a partir da publicação deste Decreto, para que seja realocado em unidade compatível com suas restrições médicas, de acordo com as demandas e conveniência da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de outubro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal





CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 4987d6db-3e6a-4d86-93c9-2fb883e8c09b

DECRETO Nº 38.361, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Concede sepultura gratuita e perpétua.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o extinto foi servidor público do Município e atendendo ao requerido no Protocolo nº 102.644/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do inciso I do artigo 240 da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal "Tuffi Athia", jazigo da quadra C sub lote: 23-18, onde foram inumados os restos mortais da Senhora **Mariuza Fernandes Rosa**, em 23 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 27 de outubro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 2b6bb8a7-5298-4844-914c-018772de89d4

LEI Nº 12.086, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Dá nova redação ao inciso IV do artigo 9º da Lei Municipal nº 11.636/2025.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso IV do artigo 9º da Lei Municipal nº 11.636, de 27 de junho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Presidente Prudente, para o exercício de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º.....

IV - proceder à transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma para outra categoria de programação ou de um órgão para outro, até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 27 de outubro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMI Nº 30-2026 - APROVA VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE PARECER DE PROJETOS INSCRITOS NO CMI

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE**, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme estabelecido em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 27 de outubro de 2026 e de acordo com a decisão da plenária, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o valor de até R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) como referência orçamentaria para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de análise, avaliação e emissão de pareceres sobre projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Organizações Governamentais regularmente inscritas junto ao Conselho, em processos de chamamento público e demais formas de inscrição de projetos promovidas pelo CMI.

Artigo 2º - Os valores utilizados serão financiados com os recursos do FMI.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 27 de outubro de 2026.

MARINA APARECIDA ALVES GRECCO

Presidente do CMI

Código identificador: 8db62f81-47a3-477c-96dc-3d34c5cd476e

RESOLUÇÃO CMI Nº 31-2026 - APROVA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES 6

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme aprovado em reunião ordinária no dia 27 de outubro de 2026, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o **Atestado de Registro e de Funcionamento** das organizações abaixo relacionadas:

- Casa de Repouso Bom Jesus (CNPJ sob o nº. 20.446.072/0001-74);
- Casa de Repouso Oliveira (CNPJ sob o nº. 33.192.908/0001-01);

Artigo 2º - Os atestados têm validade de 1(um) ano a partir da data de publicação.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 27 de outubro de 2026.

MARINA APARECIDA ALVES GRECCO

Presidente do CMI

Código identificador: 4ed593ef-1b1f-418a-bd13-dd3eca9155ae

RESOLUÇÃO CMI Nº 32-2026 - APROVA VALOR PARA CUSTEIO DE VIAGEM -REUNIÃO CEI - RIBEIRÃO PRETO

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para custeio de despesas de viagens, para Reunião Descentralizada do Conselho Estadual do Idoso - CEI-SP, que ocorrerá nos dias 23 e 24 de novembro de 2026, no município de Ribeirão Preto-SP, com a participação





das conselheiras representantes do CMI de Presidente Prudente Sra. Marina Aparecida Alves Grecco e a Sra. Maria de Oliveira.

Artigo 2º - Os valores utilizados serão financiados com os recursos do Fundo Municipal do Idoso.

Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 27 de outubro de 2026.

MARIA APARECIDA ALVES GRECCO

Presidente do CMI

Código identificador: 0ed51589-63a1-4039-9a46-fb815fb7010d

RESOLUÇÃO CMI Nº 33-2026 - APROVA DESPESAS COM ALIMENTOS - 2ª GALINHADA IDOSOS

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme aprovado em plenária em reunião ordinária no dia 27/10/2026, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o valor de até R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) referentes as despesas com alimentos para que serão utilizados no evento do Projeto Sorria 60+, desenvolvido pela Coordenadoria Municipal da Pessoa Idosa, nomeado de "2ª Galinhada", que será realizada no dia 13 de novembro no salão do Limoeiro - UNOESTE.

Artigo 2º - Os valores utilizados serão financiados com os recursos do Fundo Municipal do Idoso.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 27 de outubro de 2026.

MARINA APARECIDA ALVES GRECCO

Presidente do CMI

Código identificador: c1ee8ca6-1f20-4f59-bcc5-9d7190fa3d2d

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO COMED Nº 11/2026

MÁRCIA APARECIDA PINHEIRO JANIAL, Presidente do Conselho Municipal de Educação - COMED, no uso de suas atribuições CONVOCA os membros titulares e suplentes do COMED para REUNIÃO EXTRAORDINARIA, a realizar-se no dia **28 de outubro 2026**, com início às 18h30, de forma online via Google Meet <https://meet.google.com/tvm-ijes-rwz> Ou participe via SIP: sip: 217351801836@vc.unesp.br.

Pauta

- Política de alfabetização
- Proposta para Educação Integral

ATENÇÃO:

As justificativas de ausências deverão ser enviadas pelo grupo de WhatsApp ou por via declarada por qualquer membro participante.

Presidente Prudente, 26 de outubro de 2026.

MÁRCIA APARECIDA PINHEIRO JANIAL





Presidente do COMED

Código identificador: c3ce933d-6485-42ab-a39b-122201054ac9

CONVOCAÇÃO SEDUC Nº 258/2026

Presidente Prudente, 26 de outubro de 2026.

KARINA GOMES, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA:

Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério do Município de Presidente Prudente, instituída pelo Decreto 37767/2026:

- Adriana Cristina Favaro Agudo Lima, representante dos Diretores de escola do Ensino Fundamental - Indicações da Comissão de Diretores de Escola (COMDIR);
- Ana Rodrigues Ramos Ferreira, representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- Antonio Rodrigues de Oliveira Junior, representante do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Presidente Prudente e Região — SINTRAPP; ·
- Evandro Massaroti Munhoz, representante da Secretaria Municipal de Educação, Supervisão de Ensino;
- Gislaíne Aredes Soares dos Santos, representante do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Presidente Prudente e Região — SINTRAPP; ·
- Janaina Irene Lopes Comitre Cantero, representante da Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria de Gestão Educacional; ·
- Karina Sacardo de Souza, representante do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Presidente Prudente e Região — SINTRAPP; ·
- Lidiane Gonzales Pineda, representante dos Diretores de escola da Educação Infantil - Indicações da Comissão de Diretores de Escola (COMDIR);
- Luciana de Freitas Telles Peres, representante do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Presidente Prudente e Região — SINTRAPP; ·
- Marcia Aparecida Pinheiro Janial, representante do Conselho Municipal de Educação — COMED; ·
- Maria de Cássia Omoto Pinto, representante da Secretaria Municipal de Educação, Assessoria; ·
- Mariléia Crepaldi Galonetti, representante do Fórum Municipal de Educação (FME); ·





- Mauricio Cesar Airoldi, representante do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Presidente Prudente e Região — SINTRAPP; ·
- Sergio Henrique de Oliveira — representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb — CACS Fundeb; ·
- Silvia Helena Simões — representante da Secretaria Municipal de Finanças; ·
- Vanessa Soares Costa — representante da Secretaria Municipal de Administração; ·
- Vania Kelen Beldo Vagula — representante da Secretaria Municipal de Educação, Coordenação Pedagógica.

DATAS						
Ano 2026	Ano 2027					
02/12	24/02	28/04	24/06	25/08	27/10	02/12

Horário: **08h**Local: **Seduc - Sala de Reuniões do Gabinete****PAUTA:**

- Estudos e discussões para elaboração da proposta do Plano de Carreira.

Atenciosamente,

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: 3377267e-c95d-4e62-82a1-20aba4ed75fb

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2026**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente — **EDITAL:** 71/2026— **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico — **OBJETO:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de alimentação durante o 4º Pró-Atletismo, a ser realizado nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2026, em Presidente Prudente/SP. — **ABERTURA:** às 09:00 hs do dia 16/11/2026 - **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902-4440, 3902-4456 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br





Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 27 de outubro de 2026.

Paulo Eduardo Barcello - Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: 55f629c2-f3c9-49ae-a890-002cb6c70609

EDITAL Nº 116/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo ao **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. A CFMT - Coordenadoria de Fiscalização e Modernização Tributária da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - PRAEDON SERVICOS DE SEGURANCA E MONITORAMENTO 24H

CNPJ: 59.675.418/0001-41

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 762/2026 - Série "AB" de 26 de outubro de 2026.

2 - FCLR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 59.957.219/0001-26

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 763/2026 - Série "AB" de 26 de outubro de 2026.

3 - MATHIAS SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 47.925.917/0001-60

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 198/2026 - Série "SNO" de 26 de outubro de 2026.

4 - MATHIAS SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 47.925.917/0001-60

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 765/2026 - Série "AB" de 26 de outubro de 2026.

5 - GABRIEL CAMPOS 40214408876

CNPJ: 24.781.572/0001-13

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 766/2026 - Série "AB" de 26 de outubro de 2026.

Presidente Prudente, 26 de outubro de 2026.

David Jabes

Respondendo pela CFMT

Código identificador: cde8f5ee-3dfa-458e-a1eb-1b3728896ad1

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
---------	------	-----------





ICMS	27/10/2026	5.756.689,67
IPM- IPI EXPORTAÇÃO	27/10/2026	19.877,21
SME - FEB FUNDEB	27/10/2026	4.826.989,79
BL GBF FNAS	26/10/2026	36.324,90
PSB FNAS	26/10/2026	16.531,37
PSB FNAS	26/10/2026	27.112,95
BLMAC FNAS	26/10/2026	6.806,81
BLMAC FNAS	26/10/2026	14.226,99
BLMAC FNAS	26/10/2026	3.781,56
BLMAC FNAS	26/10/2026	7.563,12
BLMAC FNAS	26/10/2026	7.790,02
BLMAC FNAS	26/10/2026	4.916,03
BLMAC FNAS	26/10/2026	9.832,06
BLMAC FNAS	26/10/2026	18.907,81
BLMAC FNAS	26/10/2026	6.655,55

Presidente Prudente, 27 de Outubro de 2026.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: 88559886-8574-4e39-a521-e4a13496b82e

RECURSOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através da sua Assessoria de Compras Governamentais COMUNICA o recebimento e o IMPROVIMENTO do recurso impetrado pelas empresas ZAQUI TRANSPORTES LTDA e PRUDEN MASTER TRANSPORTE E TURISMO LTDA, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade - Pregão Eletrônico nº 54/2026 - processo administrativo nº 14.445/2026 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de transporte rodoviário de passageiros, mediante disponibilização de vans, com motorista, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte - SEMEPP, em deslocamentos intermunicipais e interestaduais, sob regime de execução por quilometragem rodada, com saída do Município de Presidente Prudente-SP.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 27 de outubro de 2026.

Paulo Eduardo Barcello -Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: 8ab47fed-6923-45f3-acf8-fdae63e9f0e1

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2026 AO CONTRATO Nº 157/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **CONTRATADA:** Amiga Consultoria e Treinamento Ltda. **OBJETO:** prestação de serviços de Entrevistadores do Cadastro Único/Social junta os CRAS do município. **FUNDAMENTO:** Fica o prazo do contrato descrito prorrogado por 12 meses (com início em 24/10/2026 e vencimento em 24/10/2027). Destarte, seu vencimento será em 24 de outubro de 2027. O valor que suportará o elastério é de R\$ 423.676,44. O valor totalizado é de R\$ 787.563,40. O valor total da suplementação decorrente do equilíbrio econômico-financeiro para o período de 12 (doze) meses de prorrogação é de R\$ 16.616,40, fixando o valor global atualizado do contrato para o novo período de vigência em R\$ 423.676,44, com fundamento legal o art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107 c/c art. 124, inc. II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 21.807/2025.

Código identificador: fe8cc734-19c8-4ab0-8037-d422c5e5b4a4



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

DANIELA PIQUE GALANTE SILVA**Cad. Imóvel:** 0292330001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 7891/2026 - **Data da Infração:** 26/10/2026**Prazo:** 12/11/2026 - **Valor:** 363,00 UFM**VALERIA CIPULLO BORGHI CARNEIRO****Cad. Imóvel:** 0099770001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 7892/2026 - **Data da Infração:** 26/10/2026**Prazo:** 12/11/2026 - **Valor:** 412,50 UFM**BONIFACIO MARTINS DELLA VIUDA****Cad. Imóvel:** 0099820001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 7893/2026 - **Data da Infração:** 26/10/2026**Prazo:** 12/11/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**BRAZ QUINTINO MARTINS****Cad. Imóvel:** 0086740001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 7894/2026 - **Data da Infração:** 26/10/2026**Prazo:** 12/11/2026 - **Valor:** 363,00 UFM**JOSE ANTONIO PEGINO MARQUES****Cad. Imóvel:** 0086750001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 7895/2026 - **Data da Infração:** 26/10/2026**Prazo:** 12/11/2026 - **Valor:** 363,00 UFM**MANOEL APARECIDO NEVES POZARIU****Cad. Imóvel:** 0534520001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 7896/2026 - **Data da Infração:** 26/10/2026**Prazo:** 12/11/2026 - **Valor:** 513,86 UFM**CEZIRA CELIA BARILLI ZANON****Cad. Imóvel:** 0131545001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 7897/2026 - **Data da Infração:** 26/10/2026**Prazo:** 12/11/2026

Obs: Tomar providencias em relacao ao muro da divisa que esta torto e correndo risco de desmoronar.

CEZIRA CELIA BARILLI ZANON**Cad. Imóvel:** 0131545001**Irregularidade:** 14 - Muro em desacordo com as normas vigentes**Auto de Infração:** 7898/2026 - **Data da Infração:** 26/10/2026**Prazo:** 27/11/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**JOAO PEDRO AMBROSIO DE AGUIAR MUNHOZ****Cad. Imóvel:** 0109980001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 7899/2026 - **Data da Infração:** 26/10/2026**Prazo:** 12/11/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**JOAO PEDRO AMBROSIO DE AGUIAR MUNHOZ****Cad. Imóvel:** 0109980001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 7900/2026 - **Data da Infração:** 26/10/2026**Prazo:** 12/11/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**JOAO PEDRO AMBROSIO DE AGUIAR MUNHOZ****Cad. Imóvel:** 0109980001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 7901/2026 - **Data da Infração:** 26/10/2026**Prazo:** 12/11/2026**Obs:** Deixar livre a passagem de pedestres pela calçada.**VALÉRIA APARECIDA AMARO ALVES****Cad. Imóvel:** 0691590001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 7902/2026 - **Data da Infração:** 26/10/2026**Prazo:** 12/11/2026 - **Valor:** 300,00 UFM**NIVALDO PEREIRA DA SILVA****Cad. Imóvel:** 0373030001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 7903/2026 - **Data da Infração:** 26/10/2026**Prazo:** 12/11/2026 - **Valor:** 318,65 UFM**ROBINSON FERNANDES XAVIER****Cad. Imóvel:** 0444850001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 7904/2026 - **Data da Infração:** 26/10/2026**Prazo:** 12/11/2026 - **Valor:** 189,00 UFM**ROBINSON FERNANDES XAVIER****Cad. Imóvel:** 0444850001**Irregularidade:** 1 - Muro inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 7905/2026 - **Data da Infração:** 26/10/2026**Prazo:** 12/11/2026 - **Valor:** 60,00 UFM**ROBINSON FERNANDES XAVIER****Cad. Imóvel:** 0444850001**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 7906/2026 - **Data da Infração:** 26/10/2026**Prazo:** 12/11/2026 - **Valor:** 120,00 UFM

**JOAO MARCELO GOMES MANEA****Cad. Imóvel:** 0157150001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 7907/2026 - **Data da Infração:** 26/10/2026**Prazo:** 12/11/2026 - **Valor:** 217,20 UFM**JOAO MALAQUIAS DO NASCIMENTO****Cad. Imóvel:** 0679569001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 7908/2026 - **Data da Infração:** 26/10/2026**Prazo:** 03/11/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**MARCOS ANDRE VIEIRA****Cad. Imóvel:** 0679568001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 7909/2026 - **Data da Infração:** 26/10/2026**Prazo:** 12/11/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**MARCOS ANDRE VIEIRA****Cad. Imóvel:** 0679568001**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 7910/2026 - **Data da Infração:** 26/10/2026**Prazo:** 12/11/2026 - **Valor:** 180,00 UFM**CARLOS ROBERTO PEREIRA DIMAS****Cad. Imóvel:** 0761814001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 7911/2026 - **Data da Infração:** 26/10/2026**Prazo:** 12/11/2026 - **Valor:** 247,50 UFM**MARINES DA SILVA CALIXTO SANTOS****Cad. Imóvel:** 0710823001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 7912/2026 - **Data da Infração:** 26/10/2026**Prazo:** 12/11/2026 - **Valor:** 300,00 UFM**IVO GUSTAVO FERREIRA DE SOUZA****Cad. Imóvel:** 0710824001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 7913/2026 - **Data da Infração:** 26/10/2026**Prazo:** 12/11/2026 - **Valor:** 300,00 UFM**RAIMUNDO IGINO DA SILVA****Cad. Imóvel:** 0631188001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 7914/2026 - **Data da Infração:** 26/10/2026**Prazo:** 12/11/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**RAIMUNDO IGINO DA SILVA****Cad. Imóvel:** 0631188001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 7915/2026 - **Data da Infração:** 26/10/2026**Prazo:** 12/11/2026**Obs:** Tomar providencias necessarias para limpeza geral do imovel abandonado**CESAR EDUARDO CAVANI GARANHANI****Cad. Imóvel:** 0713975001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 7916/2026 - **Data da Infração:** 26/10/2026**Prazo:** 12/11/2026 - **Valor:** 616,37 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 28 de Outubro de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: 52369317-2b09-4acf-a396-1f4c5c5a7070

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 74880/2026-SPP** Data de Protocolo: 26/08/2026 CEVS: 354140616-864-000311-1-9 CEVS: 354140616-864-000312-1-6 CEVS: 354140616-864-000315-1-8 CEVS: 354140616-864-000326-1-1 CEVS: 354140616-864-000413-1-9 CEVS: 354140616-864-000417-1-8 CEVS: 354140616-864-000452-1-7 CEVS: 354140616-864-000458-1-0 CEVS: 354140616-864-000456-1-6 Data de Validade: 16/10/2026 Razão Social: **HOSPITAL UNIMED PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 55.329.890/0001-71 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 715 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA CRISTINA KUHN MEDINA CPF: 121***** Resp. Técnico: PEDRO DE PÁDUA TENÓRIO SIQUEIRA CPF: 318***** CBO: 22312 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 134.266 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Alteração de Responsabilidade Legal do Estabelecimento com Equipamentos de Raio-X. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 96887/2026-SPP** Data de Protocolo: 01/10/2026 CEVS: 354140616-864-000430-1-0 CEVS: 354140616-864-000312-1-6 Data de Validade: 16/10/2026 Razão Social: **INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 48.815.708/0007-12 Endereço: Avenida ANTÔNIO CANHETTI, 201 SETOR ALA MEDICA SALA 02 JARDIM CAMBUY Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-545 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO ALBERTO FERREIRA BARBOSA CPF: 219***** Resp. Técnico: ANTÔNIO ALBERTO FERREIRA BARBOSA CPF: 219***** CBO: 22312 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 124.438 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento com Equipamento de Raio-X. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de





tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 89011/2026-APP** Data de Protocolo: 18/08/2026 CEVS: 354140616-472-001740-1-7 Data de Validade: 14/10/2027 Razão Social: **VIA FRANGO - COMERCIO DE CARNES LTDA** CNPJ/CPF: 29.720.591/0001-53 Endereço: Rua DAS ESPATÓDEAS, 385 NÚCLEO BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-320 UF: SP Resp. LEGAL: VALDEMIR FRANCISCO RODRIGUES CPF: 097*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defer o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 97674/2026-SPP** Data de Protocolo: 09/10/2026 CEVS: 354140616-863-003439-1-9 CEVS: 354140616-863-003490-1-1 Data de Validade: 09/10/2026 Razão Social: **LUZINETE DE LIMA ALMEIDA** CNPJ/CPF: 246.***.***.*** Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 1690 VILA ROBERTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-030 UF: SP Resp. LEGAL: LUZINETE DE LIMA ALMEIDA CPF: 246***** Resp. Técnico: LUZINETE DE LIMA ALMEIDA CPF: 246***** CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 66.888 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defer o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento com Equipamento de Raio-X. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 89435/2026-SPP** Data de Protocolo: 25/08/2026 CEVS: 354140616-464-000129-1-2 Data de Validade: 19/10/2027 Razão Social: **SANNA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: 06.090.977/0001-23 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 6090 PARQUE HIGIENÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-575 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO MAURÍLIO SANA CPF: 778***** Resp. Técnico: DANIELE FERNANDA JUVÊNCIO BORTOLOTO CPF: 324***** CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04163068 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defer o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 95907/2026-SPP** Data de Protocolo: 25/09/2026 CEVS: 354140616-812-000012-1-0 Data de Validade: 19/10/2027 Razão Social: **D D CONTROLE LTDA** CNPJ/CPF: 30.400.494/0001-62 Endereço: Rua GERCINDO AGARRANCHAR DE BARROS, 10 A PARQUE BANDEIRANTES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-180 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIEL PRANDO ALVES CPF: 411***** Resp. Técnico: GABRIEL PRANDO ALVES CPF: 411***** CBO: 31110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 044117123 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defer o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 96776/2026-APP** Data de Protocolo: 30/09/2026 CEVS: 354140616-109-000126-1-0 Data de Validade: 19/10/2027 Razão Social: **CAMILA CASTELANE GALINDO - ME** CNPJ/CPF: 15.403.974/0001-93 Endereço: Avenida QUATORZE DE SETEMBRO, 728 JARDIM PAULISTANO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-000 UF: SP Resp. LEGAL: CAMILA CASTELANE GALINDO CPF: 397*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defer o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 95751/2026-APP** Data de Protocolo: 24/09/2026 CEVS: 354140616-472-000414-1-6 Data de Validade: 07/10/2027 Razão Social: **MARCIO LUIS SANCHES P. PRUDENTE ME** CNPJ/CPF: 67.057.422/0001-74 Endereço: Avenida PAULO MARCONDES, 636 JARDIM ELDORADO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-000 UF: SP Resp. LEGAL: MÁRCIO LUIS SANCHES CPF: 080*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defer o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 74169/2026-SPP** Data de Protocolo: 08/06/2026 CEVS: 354140616-477-000075-1-0 Data de Validade: 19/10/2027 Razão Social: **BONFIM & CIA LTDA - EPP** CNPJ/CPF: 55.323.943/0001-47 Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 356 VILA MARCONDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-000 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO ROGÉRIO CHEREGATI BONFIM CPF: 097***** Resp. Técnico: PAULO ROGÉRIO CHEREGATI BONFIM CPF: 097***** CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 06.710 UF: SP.



O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 77262/2026-APP** Data de Protocolo: 22/06/2026 CEVS: 354140616-561-004355-1-1 Data de Validade: 19/10/2027 Razão Social: **A.D.S.CHURRASCARIA LTDA** CNPJ/CPF: 56.991.277/0001-88 Endereço: Rua MAJOR FELÍCIO TARABAY, 487 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-051 UF: SP Resp. LEGAL: ADELINA DOMINGUES DE SOUZA CPF: 249*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO:**
98841/2026-SPP Data de Protocolo: 09/10/2026 CEVS:
 354140616-863-002526-1-1 Data de Validade: 20/10/2027 Razão Social:
FÁBIO PERETTI PRIETO FERNANDES CNPJ/CPF: 329.***.***-**
 Endereço: Rua DONATO ARMELIN, 452 SALA 71/72 VILA EUCLIDES
 Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-810 UF: SP Resp. LEGAL:
 FÁBIO PERETTI PRIETO FERNANDES CPF: 329***** Resp. Técnico:
 FÁBIO PERETTI PRIETO FERNANDES CPF: 329***** CBO: 22315
 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 134.483 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO:**
99462/2026-SPP Data de Protocolo: 15/10/2026 CEVS:
 354140616-863-002039-1-2 Data de Validade: 20/10/2027 Razão Social:
LUCIANE SCHADECK CNPJ/CPF: 121.***.***.** Endereço: Avenida
 CELESTINO JOSÉ FIGUEIREDO, 200 CONSULTÓRIO 4 VILA COMERCIAL
 Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-270 UF: SP Resp. LEGAL:
 LUCIANE SCHADECK CPF: 121***** Resp. Técnico: LUCIANE
 SCHADECK CPF: 121***** CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:
 145.997 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 91412/2026-SPP** Data de Protocolo: 31/08/2026 CEVS: 354140616-863-003138-1-5 Data de Validade: 20/10/2027 Razão Social: **SCHADECK E PORTELINHA SERVICOS MEDICOS LTDA** CNPJ/CPF: 27.645.161/0001-99 Endereço: Avenida CELESTINO JOSÉ FIGUEIREDO, 200 VILA COMERCIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-270 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANE SCHADECK CPF: 121***** Resp. Técnico: LUCIANE SCHADECK CPF: 121***** CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 145.997 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO:**
86503/2026-SPP Data de Protocolo: 06/08/2026 CEVS:
 354140616-863-002777-1-1 Data de Validade: 19/10/2027 Razão Social:
LARISSA RORATO GARCIA CNPJ/CPF: 307.***.***.** Endereço: Rua
 CAPITÃO ALBERTO MENDES JÚNIOR, 900 VILA LIBERDADE Município:
 PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-280 UF: SP Resp. LEGAL: LARISSA
 RORATO GARCIA CPF: 307***** Resp. Técnico: LARISSA RORATO
 GARCIA CPF: 307***** CBO: 22512 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:
 125.112 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Alteração de Endereço do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 99372/2026-SPP** Data de Protocolo: 14/10/2026 CEVS: 354140616-863-001100-1-9 Data de Validade: 14/10/2027 Razão Social: **PATRICIA MARTINS LUIZARI ESCOBOZA** CNPJ/CPF: 255.***.***-** Endereço: Rua DONATO ARMELIN, 452 SALA 122 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-810 UF: SP Resp. LEGAL: PATRICIA MARTINS LUIZARI ESCOBOZA CPF: 255***** Resp. Técnico: PATRICIA MARTINS LUIZARI ESCOBOZA CPF: 255***** CBO: 22314 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 89.615 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 93072/2026-SPP** Data de Protocolo: 23/09/2026 CEVS: 354140616-863-003672-1-4 Data de Validade: 14/10/2027 Razão Social: **YASMIN RAJAB SERVICOS MEDICOS LTDA** CNPJ/CPF: 19.942.643/0001-82 Endereço: Rua DONATO ARMELIN, 452 SALA 124 B





VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-810 UF: SP Resp. LEGAL: YASMIN RAJAB CPF: 434***** Resp. Técnico: YASMIN RAJAB CPF: 434***** CBO: 22512 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 200.301 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 78909/2026-APP** Data de Protocolo: 01/07/2026 CEVS: 354140616-109-000187-1-6 Data de Validade: 19/10/2027 Razão Social: **PANE DI GRANO ALIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: 49.980.952/0001-08 Endereço: Rua CAMÕES, 43 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-290 UF: SP Resp. LEGAL: AUREO JUNIOR MANGOLIM CPF: 432*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 34946/2025-APP** Data de Protocolo: 04/08/2025 CEVS: 354140616-561-004392-1-5 Data de Validade: 14/10/2027 Razão Social: **JOAO VICTOR DE SOUZA GARDIOLI LTDA** CNPJ/CPF: 24.739.012/0001-09 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1950 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO VICTOR DE SOUZA GARDIOLI CPF: 405*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 78194/2026-SPP** Data de Protocolo: 01/07/2026 CEVS: 354140616-477-000292-1-1 Data de Validade: 09/09/2027 Razão Social: **DROGARIA PRÓ FAMÍLIA LTDA** CNPJ/CPF: 15.557.829/0001-67 Endereço: Rua JOÃO MUTTI, 184 RESIDENCIAL III MILÊNIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19029-015 UF: SP Resp. LEGAL: ALEX RICARDO CÂNDIDO CPF: 277***** Resp. Técnico: FRANCIELLI DIAS DA SILVA CPF: 412***** CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 89.380 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e

criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 96527/2026-SPP** Data de Protocolo: 29/09/2026 CEVS: 354140616-863-002954-1-8 Data de Validade: 20/10/2027 Razão Social: **PAULO ROBERTO MONTEFUSCO** CNPJ/CPF: 125.***.***.*** Endereço: Rua EMÍLIO TREVISAN, 900 SALA 02 JARDIM BELA DÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19029-015 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO ROBERTO MONTEFUSCO CPF: 125***** Resp. Técnico: PAULO ROBERTO MONTEFUSCO CPF: 125***** CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 55.573 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 90467/2026-SPP** Data de Protocolo: 01/10/2026 CEVS: 354140616-863-003675-1-6 Data de Validade: 20/10/2027 Razão Social: **JACQUELINE FRANCO SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA** CNPJ/CPF: 65.303.582/0001-20 Endereço: Rua JACOB BLUMER, 131 RESIDENCIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-160 UF: SP Resp. LEGAL: JACQUELINE FRANCO CPF: 125***** Resp. Técnico: JACQUELINE FRANCO CPF: 125***** CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 175.750 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 76193/2026-SPP** Data de Protocolo: 22/06/2026 CEVS: 354140616-477-000572-1-5 Data de Validade: 20/10/2027 Razão Social: **MARTINS & MARIOTO FARMACIA LTDA** CNPJ/CPF: 67.041.704/0001-83 Endereço: Avenida ADEMAR DE BARROS, 1165 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-160 UF: SP Resp. LEGAL: ANDREA CRISTINA MARIOTO BARBOSA CPF: 164***** Resp. Técnico: ALISSON CÉSAR MARTINS MARIOTO CPF: 313***** CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 36.843 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO:**





89275/2026-APP Data de Protocolo: 19/08/2026 CEVS: 354140616-561-001420-1-8 Data de Validade: 14/10/2027 Razão Social: **VANIA DEL MASSA & CIA LTDA-ME** CNPJ/CPF: 06.987.993/0001-13 Endereço: Avenida JOAQUIM CONSTANTINO, 6450 PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-550 UF: SP Resp. LEGAL: ANÉSIO DE JESUS OLIVEIRA CPF: 413*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 42920/2026-APP** Data de Protocolo: 27/05/2026 CEVS: 354140616-463-000029-1-7 Data de Validade: 15/10/2027 Razão Social: **J. R. FEIRANTE PRES. PRUDENTE** CNPJ/CPF: 58.321.779/0001-27 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 105 MOD-04/05/33 GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO RODRIGUES DA SILVA CPF: 780*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 99064/2026-APP** Data de Protocolo: 13/10/2026 CEVS: 354140616-463-000167-1-3 Data de Validade: 15/10/2027 Razão Social: **MS RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA** CNPJ/CPF: 57.403.776/0001-70 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 105 BOX/8 - M 10 GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: MICHEL EDUARDO SANTOS RODRIGUES CPF: 370*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 93684/2026-SPP** Data de Protocolo: 29/09/2026 CEVS: 354140616-863-003673-1-1 Data de Validade: 19/10/2027 Razão Social: **CALMARE SERVICOS MEDICOS LTDA** CNPJ/CPF: 64.377.631/0001-07 Endereço: Avenida MIGUEL DAMHA, 357 SALA 04 PARQUE RESIDENCIAL DAMHA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-681 UF: SP Resp. LEGAL: ISABELA MARINHO DIAS NASCIMENTO CPF: 408***** Resp. Técnico: MARIA CLARA PIMENTA BUENO FREITAS CPF: 046***** CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 208.120 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 98031/2026-SPP** Data de Protocolo: 06/10/2026 CEVS: 354140616-863-003248-1-7 Data de Validade: 19/10/2027 Razão Social: **BRUNO NOVAES AZEVEDO** CNPJ/CPF: 370.***.***-** Endereço: Rua MANOEL ESPINHOZA, 142 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-440 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO NOVAES AZEVEDO CPF: 370***** Resp. Técnico: BRUNO NOVAES AZEVEDO CPF: 370***** CBO: 22314 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 180.881 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 83416/2026-APP** Data de Protocolo: 24/07/2026 CEVS: 354140616-562-000431-1-7 Data de Validade: 20/10/2026 Razão Social: **NOQUINHA CENTRO PIZZARIA LTDA** CNPJ/CPF: 41.683.355/0001-00 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1173 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: RAPHAEL ANDRADE HENGSTMANN CPF: 443*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Alteração de Responsabilidade Legal do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 84158/2026-APP** Data de Protocolo: 28/07/2026 CEVS: 354140616-562-000431-1-7 Data de Validade: 20/10/2027 Razão Social: **NOQUINHA CENTRO PIZZARIA LTDA** CNPJ/CPF: 41.683.355/0001-00 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1173 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: RAPHAEL ANDRADE HENGSTMANN CPF: 443*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO:**





83549/2026-APP Data de Protocolo: 25/08/2026 CEVS: 354140616-561-003892-1-8 Data de Validade: 20/10/2027 Razão Social: **M CARONE JUNIOR ALIMENTOS E BEBIDAS** CNPJ/CPF: 41.364.321/0001-52 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 2208 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-001 UF: SP Resp. LEGAL: MODESTO CARONI JUNIOR CPF: 693*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 73770/2026-APP** Data de Protocolo: 02/06/2026 CEVS: 354140616-562-000348-1-9 Data de Validade: 20/10/2027 Razão Social: **FÁBIO KENJI ICHIKURA 22905034874** CNPJ/CPF: 31.544.557/0001-17 Endereço: Rua CORONEL ALBINO, 1314 SALA 1 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-360 UF: SP Resp. LEGAL: FÁBIO KENJI ICHIKURA CPF: 229*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 14191/2026-SPP** Data de Protocolo: 24/03/2026 CEVS: 354140616-464-000139-1-9 Data de Validade: 16/10/2027 Razão Social: **ECOMEL SP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA** CNPJ/CPF: 30.823.035/0001-91 Endereço: Avenida ANTONIO CANHETTI, 381 BAIRRO SEM DENOMINAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-545 UF: SP Resp. LEGAL: BERNARDO CASTILHO OLIVEIRA CPF: 040***** Resp. Técnico: MARIA VICTORIA BELLO PADOVAM DOS SANTOS CPF: 429***** CBO: 21420 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.: 5.069.949.090 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 15401/2026-SPP** Data de Protocolo: 24/03/2026 CEVS: 354140616-464-000140-1-0 Data de Validade: 16/10/2027 Razão Social: **ECOMEL SP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA** CNPJ/CPF: 30.823.035/0001-91 Endereço: Avenida ANTONIO CANHETTI, 381 BAIRRO SEM DENOMINAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-545 UF: SP Resp. LEGAL: BERNARDO CASTILHO OLIVEIRA CPF: 040***** Resp. Técnico: MARIA VICTORIA BELLO PADOVAM DOS SANTOS CPF: 429***** CBO: 21420

Conselho Prof.: CREA No. Inscr.: 5.069.949.090 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 15407/2026-SPP** Data de Protocolo: 24/03/2026 CEVS: 354140616-464-000141-1-7 Data de Validade: 16/10/2027 Razão Social: **ECOMEL SP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA** CNPJ/CPF: 30.823.035/0001-91 Endereço: Avenida ANTONIO CANHETTI, 381 BAIRRO SEM DENOMINAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-545 UF: SP Resp. LEGAL: BERNARDO CASTILHO OLIVEIRA CPF: 040***** Resp. Técnico: MARIA VICTORIA BELLO PADOVAM DOS SANTOS CPF: 429***** CBO: 21420 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.: 5.069.949.090 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 23703/2026-APP** Data de Protocolo: 01/10/2026 CEVS: 354140616-463-000469-1-4 Data de Validade: 19/10/2027 Razão Social: **AIRAM INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: 36.439.944/0001-07 Endereço: Rua ANTÔNIO ONOFRE GERBASI, 60 JARDIM DAS ROSAS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-200 UF: SP Resp. LEGAL: PAULA ALEXANDRA PIVETA SANTOS CPF: 164*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 18863/2026-SPP** Data de Protocolo: 27/03/2026 CEVS: 354140616-477-000043-1-6 Data de Validade: 27/03/2026 Razão Social: **FARMACIA SANTA CATARINA DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 04.834.843/0001-44 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 599 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-000 UF: SP Resp. LEGAL: AGENOR STUANI JUNIOR CPF: 134***** Resp. Técnico: GUILHERME VELASQUES CPF: 279***** CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 21.612 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e





criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 99497/2026-APP** Data de Protocolo: 14/10/2026 CEVS: 354140616-561-002819-1-3 Data de Validade: 27/03/2026 Razão Social: **BIJU'S CAFÉ LTDA** CNPJ/CPF: 13.410.065/0001-57 Endereço: Rua ROBERTO SIMONSEN, 305 SALA CAFÉ DO CAMPUS VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-080 UF: SP Resp. LEGAL: BIANCA LIKA DATE CPF: 390*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 96369/2026-SPP** Data de Protocolo: 29/09/2026 CEVS: 354140616-960-001329-1-8 Data de Validade: 16/10/2027 Razão Social: **SANDRA MARIA YASSUE ABENO RONCHI** CNPJ/CPF: 285.***.***-** Endereço: Rua DOZE DE OUTUBRO, 2169 VILA DO ESTÁDIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-090 UF: SP Resp. LEGAL: SANDRA MARIA YASSUE ABENO RONCHI CPF: 285*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 93342/2026-SPP** Data de Protocolo: 22/09/2026 CEVS: 354140616-477-000043-1-6 Data de Validade: 21/10/2027 Razão Social: **SILVIA MARIA RODRIGUES DA SILVA SALEM** CNPJ/CPF: 070.***.***-** Endereço: Avenida DA SAUDADE, 669 CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-310 UF: SP Resp. LEGAL: SILVIA MARIA RODRIGUES DA SILVA SALEM CPF: 070***** Resp. Técnico: SILVIA MARIA RODRIGUES DA SILVA SALEM CPF: 070***** CBO: 22312 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 80.203 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 89330/2026-SPP** Data de Protocolo: 19/08/2026 CEVS: 354140616-863-002706-1-0 Data de Validade: 21/10/2027 Razão Social: **ERR-MED CLÍNICA MÉDICA LTDA** CNPJ/CPF: 17.936.104/0001-05 Endereço: Avenida ONZE DE MAIO, 1633 SALA 602 VILA FORMOSA

Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-050 UF: SP Resp. LEGAL: ELIANE RISSATTO RODRIGUES ZAUPA DOMINGUES CPF: 347***** Resp. Técnico: ELIANE RISSATTO RODRIGUES ZAUPA DOMINGUES CPF: 347***** CBO: 22516 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 150.667 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 91077/2026-SPP** Data de Protocolo: 28/08/2026 CEVS: 354140616-863-003367-1-8 Data de Validade: 20/10/2027 Razão Social: **B. C. BARROS CLINICA MEDICA LTDA** CNPJ/CPF: 25.175.077/0001-23 Endereço: Rua GABRIEL LESSA, 35 SALA 4 VILA LESSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-090 UF: SP Resp. LEGAL: BARBARA CRISTINA BARROS CPF: 418***** Resp. Técnico: BARBARA CRISTINA BARROS CPF: 418***** CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 181.120 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 98244/2026-SPP** Data de Protocolo: 07/10/2026 CEVS: 354140616-477-000432-1-4 Data de Validade: 29/01/2027 Razão Social: **RAIA DROGASIL S/A** CNPJ/CPF: 61.585.865/1615-97 Endereço: Avenida BRASIL, 1578 VILA SÃO JORGE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-000 UF: SP Resp. LEGAL: RENATO CEPOLLINA RADUAN CPF: 213***** Resp. Técnico: ANDRESSA BISPO DE OLIVEIRA VASIULIS CPF: 363***** CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 72.306 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Alteração de Responsabilidade Legal do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 98251/2026-SPP** Data de Protocolo: 07/10/2026 CEVS: 354140616-477-000432-1-4 Data de Validade: 29/01/2027 Razão Social: **RAIA DROGASIL S/A** CNPJ/CPF: 61.585.865/1615-97 Endereço: Avenida BRASIL, 1578 VILA SÃO JORGE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-000 UF: SP Resp. LEGAL: RENATO CEPOLLINA RADUAN CPF: 213***** Resp. Técnico: ANDRESSA BISPO DE OLIVEIRA VASIULIS CPF: 363***** CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 72.306 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Baixa de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as





boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 98252/2026-SPP** Data de Protocolo: 19/10/2026 CEVS: 354140616-477-000432-1-4 Data de Validade: 29/01/2027 Razão Social: **RAIA DROGASIL S/A** CNPJ/CPF: 61.585.865/1615-97 Endereço: Avenida BRASIL, 1578 VILA SÃO JORGE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-000 UF: SP Resp. LEGAL: RENATO CEPOLLINA RADUAN CPF: 213***** Resp. Técnico: ANDRESSA BISPO DE OLIVEIRA VASIULIS CPF: 363***** CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 72.306 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Assunção de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 99067/2026-SPP** Data de Protocolo: 15/10/2026 CEVS: 354140616-477-000055-1-7 Data de Validade: 11/05/2027 Razão Social: **BOTICA NATIVA FARMACIA LTDA** CNPJ/CPF: 57.591.844/0001-71 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 526 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: DILCILENE MARIA PANTAROTTO PEREGO CPF: 051*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Baixa de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 99075/2026-SPP** Data de Protocolo: 15/10/2026 CEVS: 354140616-477-000055-1-7 Data de Validade: 11/05/2027 Razão Social: **BOTICA NATIVA FARMACIA LTDA** CNPJ/CPF: 57.591.844/0001-71 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 526 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: DILCILENE MARIA PANTAROTTO PEREGO CPF: 051***** Resp. Técnico: WANDERCI AFONSO CANCIAN CPF: 055***** CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 09.477 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Assunção de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 20681/2026-APP** Data de Protocolo: 06/04/2026 CEVS: 354140616-471-000829-1-0 Data de Validade: 14/10/2027 Razão Social:

MERCADO NANE LTDA CNPJ/CPF: 24.660.323/0002-50 Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAIS, 597 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-370 UF: SP Resp. LEGAL: BARBARA CRISTINA BARROS CPF: 418***** Resp. Técnico: JOSE MARCOS BARBOSA CPF: 256*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 72056/2025-SPP** Data de Protocolo: 03/12/2025 CEVS: 354140616-477-000553-1-0 Data de Validade: 16/09/2027 Razão Social: **DIAS DE SOUZA SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA** CNPJ/CPF: 37.695.840/0001-26 Endereço: Avenida DA SAUDADE, 535 SALA 42 CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-310 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE TENORIO DIAS DE SOUZA CPF: 418***** Resp. Técnico: MELINA REBOLLO JERONIMO CPF: 355***** CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 67.915 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 99250/2026-SPP** Data de Protocolo: 13/10/2026 CEVS: 354140616-477-000421-1-0 Data de Validade: 23/12/2026 Razão Social: **RAIA DROGASIL S/A** CNPJ/CPF: 61.585.865/1608-68 Endereço: Avenida DA SAUDADE, 1920 CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-310 UF: SP Resp. LEGAL: RENATO CEPOLLINA RADUAN CPF: 213***** Resp. Técnico: LETÍCIA LIRA BATISTA CPF: 418***** CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 91.393 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Baixa de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 98578/2026-SPP** Data de Protocolo: 08/10/2026 CEVS: 354140616-477-000535-1-1 Data de Validade: 03/09/2027 Razão Social: **DROGALIRA FÓRMULAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** CNPJ/CPF: 01.031.579/0015-18 Endereço: Rua ALVINO GOMES TEIXEIRA, 2140 PARQUE FURQUIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDEMIR DE SOUZA CPF: 138***** Resp. Técnico: GABRIELA FERNANDES DA SILVA CPF: 475***** CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 101.472 UF: SP.





O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defer o(a) Baixa de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 89192/2026-SPP** Data de Protocolo: 19/08/2026 CEVS: 354140616-477-000539-1-0 Data de Validade: 07/01/2027 Razão Social: **FARMACIA SANTA CATARINA DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 04.834.843/0023-50 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 514 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-270 UF: SP Resp. LEGAL: AGENOR STUANI JUNIOR CPF: 134*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defer o(a) Baixa de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 88232/2026-SPP** Data de Protocolo: 13/08/2026 CEVS: 354140616-477-000503-1-8 Data de Validade: 27/05/2027 Razão Social: **DROGALIRA FORMULAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** CNPJ/CPF: 01.031.579/0009-70 Endereço: Rua ALVINO GOMES TEIXEIRA, 2574 RESIDENCIAL PORTAL NORTE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-282 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDEMIR DE SOUZA CPF: 138***** Resp. Técnico: THAIS POSSIBOM PIERETTI DAVILA CPF: 361***** CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 48.609 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defer o(a) Baixa de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 89920/2026-SPP** Data de Protocolo: 25/08/2026 CEVS: 354140616-477-000503-1-8 Data de Validade: 27/05/2027 Razão Social: **DROGALIRA FORMULAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** CNPJ/CPF: 01.031.579/0009-70 Endereço: Rua ALVINO GOMES TEIXEIRA, 2574 RESIDENCIAL PORTAL NORTE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-282 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDEMIR DE SOUZA CPF: 138***** Resp. Técnico: THAIS POSSIBOM PIERETTI DAVILA CPF: 361***** CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 48.609 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defer o(a) Assunção de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando

inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 100838/2026-SPP** Data de Protocolo: 19/10/2026 CEVS: 354140616-871-000009-1-4 Data de Validade: 22/10/2026 Razão Social: **VILA DA FRATERNIDADE ANA JACINTA ASSOCIAÇÃO DE ATENÇÃO AO IDOSO** CNPJ/CPF: 02.556.317/0001-34 Endereço: Avenida AIDE CACIATORI ROQUE, 350 CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-410 UF: SP Resp. LEGAL: WALTER MIRANDOLA CPF: 926***** Resp. Técnico: DIANA CAMILA ALEXANDRE CPF: 340***** CBO: 07315 Conselho Prof.: CRESS No. Inscr.: 42.665 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defer o(a) Alteração de Responsabilidade Legal do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 79407/2026-SPP** Data de Protocolo: 02/07/2026 CEVS: 354140616-477-000441-1-3 Data de Validade: 23/04/2027 Razão Social: **FARMACIA SANTA FILOMENA LTDA - ME** CNPJ/CPF: 27.997.532/0001-00 Endereço: Rua ADELINO RODRIGUES GATTO, 639 JARDIM MONTE ALTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-040 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRESSA MARTINS MARIOTO DA CRUZ CPF: 454***** Resp. Técnico: CARLOS BONADIA JOAQUIM CPF: 256***** CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 109.994 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defer o(a) Alteração de Responsabilidade Legal do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 77969/2026-APP** Data de Protocolo: 30/06/2026 CEVS: 354140616-471-000246-1-9 Data de Validade: 20/10/2027 Razão Social: **ALVORADA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME** CNPJ/CPF: 05.416.394/0001-87 Endereço: Rua ABÍLIO NASCIMENTO, 1094 JARDIM SANTA MARTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19042-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE VILA REAL DE SOUZA CPF: 118*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defer o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 34267/2026-APP** Data de Protocolo: 02/07/2026 CEVS: 354140616-471-001101-1-6 Data de Validade: 16/10/2027 Razão Social:





MERCADO FERNANDA MARTINS LTDA CNPJ/CPF: 05.311.494/0003-00
Endereço: Rua PEDRO GABRIEL, 68 JARDIM SUMARÉ Município:
PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19042-440 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA
MARTINS DOS SANTOS CPF: 315*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE
Defer o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s)
responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as
boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO:**
91704/2026-APP Data de Protocolo: 01/09/2026 CEVS:
354140616-109-000167-1-3 Data de Validade: 21/10/2027 Razão Social:
PADARIA E CONVENIENCIA CAFE COADO LTDA CNPJ/CPF:
42.535.441/0001-38 Endereço: Rua ROBSON DIAS, 211 VIDA NOVA
PRESIDENTE PRUDENTE II Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP:
19044-322 UF: SP Resp. LEGAL: APARECIDA PERUCHI CPF: 042*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE
Defer o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s)
responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as
boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO:**
86129/2026-SPP Data de Protocolo: 19/08/2026 CEVS:
354140616-863-002332-1-8 CEVS: 354140616-863-002515-1-8 Data de
Validade: 23/10/2027 Razão Social: **CLINICA MÉDICA ODONTOLÓGICA**
+ RISO LTDA ME CNPJ/CPF: 26.117.177/0001-66 Endereço: Rua
DOUTOR JOSÉ FOZ, 1370 VILA SÃO JORGE Município: PRESIDENTE
PRUDENTE CEP: 19013-010 UF: SP Resp. LEGAL: BARBARA FRAZILLI
GOMES DA COSTA CPF: 442***** Resp. Técnico: BARBARA FRAZILLI
GOMES DA COSTA CPF: 442***** CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No.
Inscr.: 13.805 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE
Defer o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento com
Equipamento de Raio-X. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a
legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades
prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de
tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste
documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 23 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO:**
93331/2026-SPP Data de Protocolo: 10/09/2026 CEVS:
354140616-863-000114-1-0 CEVS: 354140616-863-000115-1-7 Data de
Validade: 23/10/2027 Razão Social: **SINDICATO DOS EMPREGADOS**
EM TURISMO E HOSPITALIDADE PRES. PT CNPJ/CPF:
57.325.987/0001-31 Endereço: Rua JACOB BLUMER, 313 RESIDENCIAL
Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-160 UF: SP Resp. LEGAL:
JEAN CARLOS DA SILVA CPF: 268***** Resp. Técnico: MARCELA
AZEVEDO DE AQUINO CPF: 927***** CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO
No. Inscr.: 51.993 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE
Defer o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento com
Equipamento de Raio-X. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a
legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades
prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de
tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste
documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 23 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO:**
96366/2026-SPP Data de Protocolo: 29/09/2026 CEVS:
354140616-863-003076-1-0 CEVS: 354140616-863-003078-1-5 CEVS:
354140616-863-003079-1-2 CEVS: 354140616-863-003083-1-5 Data de
Validade: 23/10/2027 Razão Social: **CENTRO DE FRATURAS E**
ORTOPEDIA SÃO LUCAS S/S LTDA CNPJ/CPF: 00.336.710/0001-97
Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 955 CENTRO Município:
PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: ASSÍRIO
BARBOSA MACHADO CPF: 274***** Resp. Técnico: ASSÍRIO BARBOSA
MACHADO CPF: 274***** CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:
21.120 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE
Defer o(a) Renovação de Licença Sanitária dos Equipamentos de Raio-
X. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e
observar as boas práticas referentes as atividades prestadas,
respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais
exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste
documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 23 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO:**
74871/2026-SPP Data de Protocolo: 31/08/2026 CEVS:
354140616-863-003660-1-3 Data de Validade: 22/10/2027 Razão Social:
ANNA CLARA RODRIGUES AZEVEDO LTDA CNPJ/CPF:
50.723.290/0001-70 Endereço: Rua JOSÉ ALFREDO DA SILVA, 373 SALA
01B JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP:
19023-210 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CLARA RODRIGUES AZEVEDO CPF:
422***** Resp. Técnico: ANA CLARA RODRIGUES AZEVEDO CPF:
422***** CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 205.369 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE
Defer o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s)
responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as
boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 23 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO:**
96983/2026-SPP Data de Protocolo: 01/10/2026 CEVS:
354140616-863-002484-1-0 Data de Validade: 19/10/2027 Razão Social:
ARTMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/CPF: 29.574.653/0001-66
Endereço: Rua MANOEL ESPINHOZA, 142 A JARDIM BONGIOVANI
Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-440 UF: SP Resp. LEGAL:
JOAQUIM JOSÉ DE CASTILHO CPF: 021***** Resp. Técnico: JOAQUIM
JOSÉ DE CASTILHO CPF: 021***** CBO: 22310 Conselho Prof.: CRM
No. Inscr.: 46.087 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE





Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 23 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 98751/2026-SPP** Data de Protocolo: 09/10/2026 CEVS: 354140616-863-000614-1-7 Data de Validade: 22/10/2027 Razão Social: **JOSE ROBERTO NOMA BOIGUES** CNPJ/CPF: 116.***.***.**-** Endereço: Avenida ONZE DE MAIO, 1701 SALA 23 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-050 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE ROBERTO NOMA BOIGUES CPF: 116***** Resp. Técnico: JOSE ROBERTO NOMA BOIGUES CPF: 116***** CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 652.610 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 23 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 96868/2026-SPP** Data de Protocolo: 07/10/2026 CEVS: 354140616-863-003680-1-6 Data de Validade: 16/10/2027 Razão Social: **PAULA RICCI RAPCHAN BEZERRA** CNPJ/CPF: 152.***.***.**-** Endereço: Rua JOÃO GONÇALVES FOZ, 1759 SALA 9 JARDIM MARUPIARA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-050 UF: SP Resp. LEGAL: PAULA RICCI RAPCHAN BEZERRA CPF: 152***** Resp. Técnico: PAULA RICCI RAPCHAN BEZERRA CPF: 152***** CBO: 22314 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 100.982 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 23 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 101055/2026-SPP** Data de Protocolo: 21/10/2026 CEVS: 354140616-863-002906-1-0 Data de Validade: 23/10/2027 Razão Social: **GISELE DE ALMEIDA RÉ** CNPJ/CPF: 218.***.***.**-** Endereço: Avenida DA SAUDADE, 669 CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-310 UF: SP Resp. LEGAL: GISELE DE ALMEIDA RÉ CPF: 218***** Resp. Técnico: GISELE DE ALMEIDA RÉ CPF: 218***** CBO: 06141 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 125.100 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Alteração de Endereço do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 23 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 93645/2026-SPP** Data de Protocolo: 01/10/2026 CEVS: 354140616-863-003674-1-9 Data de Validade: 16/10/2027 Razão Social: **LINDAMAR CLARO CINTRA** CNPJ/CPF: 087.***.***.**-** Endereço: Rua JOÃO GONÇALVES FOZ, 1759 JARDIM MARUPIARA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-050 UF: SP Resp. LEGAL: LINDAMAR CLARO CINTRA CPF: 087***** Resp. Técnico: LINDAMAR CLARO CINTRA CPF: 087***** CBO: 22314 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 56.881 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 23 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 100088/2026-SPP** Data de Protocolo: 22/10/2026 CEVS: 354140616-863-003684-1-5 Data de Validade: 23/10/2027 Razão Social: **ADRIANE DE OLIVEIRA** CNPJ/CPF: 206.***.***.**-** Endereço: Rua JOÃO GONÇALVES FOZ, 1759 JARDIM MARUPIARA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-050 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANE DE OLIVEIRA CPF: 206***** Resp. Técnico: ADRIANE DE OLIVEIRA CPF: 206***** CBO: 22512 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 90.104 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 23 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 99370/2026-SPP** Data de Protocolo: 14/10/2026 CEVS: 354140616-863-002758-1-6 Data de Validade: 23/10/2027 Razão Social: **MONIKA MARIVO MARANHÃO** CNPJ/CPF: 053.***.***.**-** Endereço: Rua CORONEL MANDU, 37 SALA 04 VILA TABAJARA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-140 UF: SP Resp. LEGAL: MONIKA MARIVO MARANHÃO CPF: 053***** Resp. Técnico: MONIKA MARIVO MARANHÃO CPF: 053***** CBO: 22312 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 119.903 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 23 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 100116/2026-SPP** Data de Protocolo: 22/10/2026 CEVS: 354140616-863-003685-1-2 Data de Validade: 23/10/2027 Razão Social: **MARIA NEUZA CONSTANTINO DE OLIVEIRA** CNPJ/CPF: 213.***.***.**-** Endereço: Rua JOÃO GONÇALVES FOZ, 1759 JARDIM MARUPIARA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-050 UF: SP Resp. LEGAL:





MARIA NEUZA CONSTANTINO DE OLIVEIRA CPF: 213***** Resp. Técnico: MARIA NEUZA CONSTANTINO DE OLIVEIRA CPF: 213***** CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 90.111 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 23 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 96164/2026-SPP** Data de Protocolo: 29/09/2026 CEVS: 354140616-863-000940-1-3 Data de Validade: 22/10/2027 Razão Social: **WAGNER TOLEDO HATISUKA** CNPJ/CPF: 615.***.***. Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 311 SALA 704 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: WAGNER TOLEDO HATISUKA CPF: 615***** Resp. Técnico: WAGNER TOLEDO HATISUKA CPF: 615***** CBO: 22314 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 46.617 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 23 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 101331/2026-SPP** Data de Protocolo: 21/10/2026 CEVS: 354140616-863-002584-1-5 Data de Validade: 23/10/2027 Razão Social: **MICHELLE M. LIMA SALIONE EIRELI** CNPJ/CPF: 12.622.786/0001-68 Endereço: Rua CLAUDIONOR SANDOVAL, 473 SALA 5 VILA ROSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-200 UF: SP Resp. LEGAL: MICHELLE MEDEIROS LIMA SALIONE CPF: 284***** Resp. Técnico: MICHELLE MEDEIROS LIMA SALIONE CPF: 284***** CBO: 22315 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 120.448 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 23 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 101535/2026-SPP** Data de Protocolo: 21/10/2026 CEVS: 354140616-863-000837-1-2 Data de Validade: 23/10/2027 Razão Social: **RENATO LUZ FURQUIM** CNPJ/CPF: 970.***.***. Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 561 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP:

19010-000 UF: SP Resp. LEGAL: RENATO LUZ FURQUIM CPF: 970***** Resp. Técnico: RENATO LUZ FURQUIM CPF: 970***** CBO: 22313 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 52.683 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 23 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 94118/2026-SPP** Data de Protocolo: 15/09/2026 CEVS: 354140616-863-002648-1-4 Data de Validade: 23/10/2027 Razão Social: **INSTITUTO DE MEDICINA MORAES S/S** CNPJ/CPF: 33.780.384/0001-61 Endereço: Avenida QUATORZE DE SETEMBRO, 1140 SALA 14 JARDIM PAULISTANO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO AURÉLIO BORGES DE MORAIS CPF: 464***** Resp. Técnico: MARCO AURÉLIO BORGES DE MORAIS CPF: 464***** CBO: 22310 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 80.001 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 23 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 89689/2026-APP** Data de Protocolo: 21/08/2026 CEVS: 354140616-561-003704-1-0 Data de Validade: 23/10/2027 Razão Social: **RFG - RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA** CNPJ/CPF: 40.818.303/0001-30 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 472 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-000 UF: SP Resp. LEGAL: ADILSON RODRIGUES COELHO CPF: 069*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 23 de Outubro de 2026.

PAULO GONÇALVES ROSA NETO
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Código identificador: b67faa81-ce91-4223-85cb-5f8d34b72e28





FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA 17.969/2026

MODALIDADE: Dispensa de licitação; Processo Administrativo 17.969/2026; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

OBJETO: Serviços de recarga, manutenção e teste hidrostático de extintores de incêndio da fundação inova prudente. Especificações e quantitativos conforme Termo de Referência.

CONTRATADA: S. L. FERREIRA EXTINTORES- CNPJ 35.997.153/0001-30.

Presidente Prudente, 26 de Outubro de 2026.

JOSÉ PASCOAL VERNILO
Diretor-Presidente da Fundepi

Código identificador: ddc550ac-dbf7-479b-849c-a63f2de572ba





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Raphael Chanquini Fernandes

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

